



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) destinados a aquisição de kits de materiais escolares para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.10.03 Fundo Municipal de Ensino**

**12.361.0150.2044.0000** Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

**3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 22.800,00  
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

**12.365.0150.2048.0000** Manutenção da Pré-Escola Municipal

**3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.500,00  
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 213.000)

**TOTAL GERAL .....** R\$ 40.300,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 213: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.300,00

**TOTAL GERAL .....** R\$ 40.300,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0150 (Desenvolvimento do Ensino Municipal), as atividades 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano) e 2048 (Manutenção da Pré-Escola Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de janeiro de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## **PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

### **JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial em virtude de não constar no orçamento vigente dotações específicas para compra de material de distribuição gratuita vinculadas ao ensino infantil e fundamental. É um tipo de despesa que não tinha sido executada em exercícios anteriores e por isso não foi prevista no orçamento vigente.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de janeiro de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**  
*Prefeita*

